



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Ofício nº 51/2026-DL

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a redação final do projeto abaixo relacionado, aprovado por este Legislativo nas sessões ordinárias dos dias 2 e 4 de março de 2026:

1 - PROJETO DE LEI Nº 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026, MENSAGEM Nº 9/2026, que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Joecir Bernardi

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Geri Natalino Dutra
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





PROJETO DE LEI Nº 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	
22.04	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.453	Transporte Coletivos Urbanos	
26.453.104	Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.93 - 000 (40318)	Indenizações e restituições	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Gestão administrativa da Secretaria de Administração e Finanças	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento administrativo	
3.3.91.97 - 0000 (24898)	Aporte para cobertura do déficit atuarial	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A66-5303-149B-BFCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 16:51:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3A66-5303-149B-BFCB>